## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <u>assessoria@indianopolis.pr.gov.br</u>
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## **DECRETO Nº 068/2019**

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 565/2018, de 22 de novembro de 2018.

## <u>DECRETA</u>

- **Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:
- 10 FUNDO APOS P. SERV. P. M. INDIANOPOLIS 10.001 - FUNDO APOS. P. SERV. P. M. INDIANOPOLIS 09.272.0009.2001 - Manutenção e Encargos do "FAPSEPI" 3.1.90.01.00.00 — APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 00001 — 00040 - Regime Próprio de Previdência Social — RPPS.......80.000,00
- **Art. 2º** Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar, será utilizado:
- I O cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária:
- 10 FUNDO APOS P. SERV. P. M. INDIANOPOLIS 10.001 - FUNDO APOS. P. SERV. P. M. INDIANOPOLIS
- 09.272.0009.2001 Manutenção e Encargos do "FAPSEPI"
- 3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
- 00002 00040 Regime Próprio de Previdência Social RPPS......80.000,00
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de Dezembro de 2019.

## **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**

Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte. Edição nº: 8219 Página nº: C - 03 Data de: 31/12/2019